

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2825 – Ano XII – Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
ATOS ADMINISTRATIVOS	2
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS	6

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2825 – Ano XII – Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0263/2026

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna público que a Dispensa Eletrônica nº 0031/2026, Processo Licitatório nº 0263/2026, foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE LABORATORIAIS BACTERIOLÓGICAS DE ÁGUA E EFLUENTES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Em 30/09/2026. Nova Serrana, 30 de setembro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 45/2025

TERMO DE FOMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG, torna público o **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 45/2025**, que tem por objeto parceria decorrente da alocação de **recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva** consignada na Lei Orçamentária Anual do Município **destinado para a BROCAS FUTEBOL CLUBE**, inscrito no CNPJ: 31.187.752/0001-37, com a finalidade adquirir uniformes esportivos destinados as categorias do clube, bem como despesas com a gestão da parceria, conforme plano de trabalho, que devidamente aprovado, é parte integrante do Termo de Fomento, como se nele estivesse transcrito, **VIGÊNCIA - 12 (doze) meses** da assinatura do termo. VALOR: R\$79.143,09 (setenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - nº 02.06.01.27.122.0401.2070.3.3.50.41.00 - Ficha 392 - Fonte 1.500.000.0000. Mais informações pelo telefone (37) 3226 9069. Termo de Fomento na Integra no site: www.novanerrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 30 de setembro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – Torna público o extrato do contrato nº **306/2026**, empresa: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ:57.277.834/0001-66. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME COMPOSIÇÕES DE CUSTOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA: LOTE 01 – TELHADOS E CORTURAS; LOTE 02 – SERVIÇOS DE PINTURA; LOTE 03 – SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA; LOTE 04 – PVC E DIVISÓRIAS EM COMPENSADO; LOTE 05 – AÇO, ALUMÍNIO, VEDAÇÕES E PROTEÇÕES; LOTE 06 – SERVIÇOS EM GRANITO; LOTE 07 – SERVIÇOS DE GESSO, FORROS EM PVC E FIBRA MINERAL**. Processo Licitatório nº 246/2025, Pregão Eletrônico nº 098/2025, Ata de Registro de Preços nº 015/2026. Dotações: 02.02.01.04.122.0401.2021.3.3.90.39.00 (191) FONTE: 1.500. **Vigência:** 90 (Noventa) dias. R\$ 4.541,72 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). Em 30/09/2026. Mais informações pelo telefone 37-3226-9031. Fábio José de Oliveira, prefeito municipal. Nova Serrana-MG, 30 de setembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – Torna público o extrato do contrato nº **307/2026**, empresa: **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ:57.277.834/0001-66. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME COMPOSIÇÕES DE CUSTOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA: LOTE 01 – TELHADOS E CORTURAS; LOTE 02 – SERVIÇOS DE PINTURA; LOTE 03 – SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA; LOTE 04 – PVC E DIVISÓRIAS EM COMPENSADO; LOTE 05 – AÇO, ALUMÍNIO, VEDAÇÕES E PROTEÇÕES; LOTE 06 – SERVIÇOS EM GRANITO; LOTE 07 – SERVIÇOS DE GESSO, FORROS EM PVC E FIBRA MINERAL**. Processo Licitatório nº 246/2025, Pregão Eletrônico nº 098/2025, Ata de Registro de Preços nº 015/2026. Dotações: 02.02.01.04.122.0401.2021.3.3.90.39.00 (191) FONTE: 1.500. **Vigência:** 90 (Noventa) dias. R\$ 6.197,92 (Seis mil, cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Em 30/09/2026. Mais informações pelo telefone 37-3226-9031. Fábio José de Oliveira, prefeito municipal. Nova Serrana-MG, 30 de setembro de 2026.

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2825 – Ano XII – Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 1608/ 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ATO Nº 1608/ 2026

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E PARA EFEITO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas disposições contidas no parágrafo 8º, do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar, a averbação para fins de aposentadoria do(a) servidor(a) público(a) municipal, **FABRÍCIO SILVA GIORDANI**, matrícula N.º 5574 lotado(a) no cargo efetivo de Professor PEB III - Educação Física, neste município; dos tempos de serviço/contribuição discriminados na certidão de tempo de contribuição n.º 11031150100229262, emitida em 20/08/2026 pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, prestado à seguinte empresa/órgão: MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, na função de Professor, no período de 10/02/2004 a 01/01/2005; 01/02/2005 a 01/07/2005; 02/07/2005 a 30/12/2005; 01/02/2006 a 31/12/2006; 01/02/2007 a 21/12/2007, o que corresponde a **1318 (um mil, trezentos e dezoito) dias e equivale a 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 13 (treze) dias.**

Art. 2º Com amparo legal no art. 90 da Lei Complementar Municipal 052/2023, o(a) servidor(a) terá direito à contagem do tempo de serviço prestado aos órgãos, poderes e autarquias deste Município, para efeito de adicionais por tempo de serviço. O tempo a ser utilizado no cargo de Professor PEB III - Educação Física, matrícula n.º 5574, para o fim de obter o adicional por tempo de serviço, é o seguinte: MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA: 10/02/2004 a 01/01/2005; 01/02/2005 a 01/07/2005; 02/07/2005 a 30/12/2005; 01/02/2006 a 31/12/2006; 01/02/2007 a 21/12/2007; o que corresponde a **1318 (um mil, trezentos e dezoito) dias e equivale a 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 13 (treze) dias.**

Art. 3º Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Nova Serrana aos 25 de setembro de 2026, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio José de Oliveira
-Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Cumerçinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2825 – Ano XII – Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026

ATO Nº 1629/ 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ATO Nº 1629/ 2026

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E PARA EFEITO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas disposições contidas no parágrafo 8º, do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar, a averbação para fins de aposentadoria do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOÃO PAULO FERREIRA**, matrícula N.º 5179 lotado(a) no cargo efetivo de Professor PEB III - Educação Física, neste município; dos tempos de serviço/contribuição discriminados na certidão de tempo de contribuição n.º 11024050100250243, emitida em 03/07/2026 pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, prestado à seguinte empresa/órgão: MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, na função de Telefonista, no período de 13/03/2000 a 22/12/2000, o que corresponde a **280 (duzentos e oitenta) dias e equivale a 9 (nove) meses e 10 (dez) dias**.

Art. 2º Com amparo legal no art. 90 da Lei Complementar Municipal 052/2023, o(a) servidor(a) terá direito à contagem do tempo de serviço prestado aos órgãos, poderes e autarquias deste Município, para efeito de adicionais por tempo de serviço. O tempo a ser utilizado no cargo de Professor PEB III - Educação Física, matrícula n.º 5179, para o fim de obter o adicional por tempo de serviço, é o seguinte: MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA: 13/03/2000 a 22/12/2000; o que corresponde a **280 (duzentos e oitenta) dias e equivale a 9 (nove) meses e 10 (dez) dias**.

Art. 3º Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Nova Serrana aos 29 de setembro de 2026, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio José de Oliveira
-Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2825 – Ano XII – Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026

ATO Nº 1630/ 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ATO Nº 1630/ 2026

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E PARA EFEITO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas disposições contidas no parágrafo 8º, do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar, a averbação para fins de aposentadoria do(a) servidor(a) público(a) municipal, **RAQUEL DO CARMO DE FARIA**, matrícula N.º 5443 lotado(a) no cargo efetivo de Professor PEB II, neste município; dos tempos de serviço/contribuição discriminados na certidão de tempo de contribuição n.º 11027090100472259, emitida em 09/10/2025 pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, prestado à seguinte empresa/órgão: MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, na função de Professor, no período de 12/05/2021 a 22/12/2021; 11/02/2022 a 31/07/2022, o que corresponde a **396 (trezentos e noventa e seis) dias e equivale a 1 (um) ano, 1 (um) mês e 1 (um) dia**.

Art. 2º Com amparo legal no art. 90 da Lei Complementar Municipal 052/2023, o(a) servidor(a) terá direito à contagem do tempo de serviço prestado aos órgãos, poderes e autarquias deste Município, para efeito de adicionais por tempo de serviço. O tempo a ser utilizado no cargo de Professor PEB II, matrícula n.º 5443, para o fim de obter o adicional por tempo de serviço, é o seguinte: MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA: 12/05/2021 a 22/12/2021; 11/02/2022 a 31/07/2022; o que corresponde a **396 (trezentos e noventa e seis) dias e equivale a 1 (um) ano, 1 (um) mês e 1 (um) dia**.

Art. 3º Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Nova Serrana aos 29 de setembro de 2026, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio José de Oliveira
-Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2825 – Ano XII – Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026

ATO Nº 1631/ 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ATO Nº 1631/ 2026

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas disposições contidas no parágrafo 5º, do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 61, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 052/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar, a averbação para fins de aposentadoria do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ARILDA FONSECA DE MORAES ROCHA**, matrícula N.º 6562 lotado(a) no cargo efetivo de Auxiliar de Educação, neste município; dos tempos de serviço/contribuição discriminados na certidão de tempo de contribuição n.º 04001030100633196, emitida em 28/07/2026 pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, prestado às seguintes empresas/órgãos: RCT COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA no período de 17/07/1981 a 13/09/1981, o que corresponde a 59 (cinquenta e nove) dias e equivale a 1 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias; MUNICÍPIO DE CONTAGEM no período de 14/09/1981 a 05/04/1987, o que corresponde a 2025 (dois mil e vinte e cinco) dias e equivale a 5 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias. Totalizando **2084 (dois mil e oitenta e quatro) dias que equivale a 5 (cinco) anos, 8 (oito) meses e 19 (dezenove) dias.**

Art. 2º Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Nova Serrana aos 29 de setembro de 2026, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio José de Oliveira
-Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS E ABERTURA DE PRAZO PARA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DESIGNAÇÃO REMOTA – RODADA R025-2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA/MG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA/MG, Sr. Willian Carlos Ferreira Barcelos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura da Rodada de Designação R025-2026 para contratação temporária de profissionais destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, observadas as disposições deste Edital, da Resolução SEMEC n.º 001/2026, da Resolução SEMEC n.º 004/2026 e demais normas aplicáveis.

1. DAS VAGAS

- 1.1. As vagas disponibilizadas nesta rodada constam do Anexo I deste Edital.
- 1.2. As vagas serão providas mediante contratação temporária, observadas as necessidades da Administração Municipal e os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.
- 1.3. A participação do candidato na presente rodada implica integral aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2. DA DESIGNAÇÃO REMOTA

- 2.1. A Rodada de Designação R025-2026 compreende as etapas remotas e presenciais.
- 2.2. A manifestação de interesse pelos candidatos, a validação das inscrições e a classificação para as vagas ocorrerão por meio eletrônico, utilizando os sistemas disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3. A apresentação de documentação, conferência dos requisitos legais e demais atos necessários à formalização da contratação ocorrerão presencialmente, em local, data e horário definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Edição Nº 2825 – Ano XII – Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. A manifestação de interesse dos candidatos ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico.

3.2. Os candidatos previamente cadastrados e classificados no Banco Regional de Interessados receberão comunicação individual por meio do endereço eletrônico informado em seu cadastro, contendo link individual para manifestação de interesse nas vagas compatíveis com sua classificação regional.

3.3. Os candidatos interessados nas vagas disponibilizadas por meio da Lista Geral deverão registrar manifestação de interesse por meio do formulário eletrônico disponibilizado neste Edital pela Secretaria Municipal de Educação.

3.4. O formulário eletrônico destinado à Lista Geral será único para todos os candidatos e permitirá a participação de:

I – candidatos inscritos em concurso público vigente;

II – candidatos inscritos em processo seletivo vigente;

III – candidatos não inscritos em listas vigentes.

3.5. Os candidatos deverão preencher integralmente o formulário eletrônico e prestar informações verdadeiras, responsabilizando-se pela exatidão dos dados informados.

3.6. O prazo para manifestação de interesse consta no cronograma deste Edital.

3.7. Não serão aceitas manifestações de interesse registradas após o encerramento do prazo previsto neste Edital.

4. DA VALIDAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

4.1. Encerrado o prazo para manifestação de interesse, a Secretaria Municipal de Educação procederá à validação das informações prestadas pelos candidatos.

4.2. Serão desconsideradas as manifestações que contenham informações incompatíveis com os registros oficiais da Administração Municipal ou que não atendam aos requisitos exigidos para a vaga pretendida.

4.3. A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar diligências para conferência das informações prestadas pelos candidatos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A classificação dos candidatos observará obrigatoriamente a seguinte ordem de prioridade:

I – candidatos inscritos e classificados em concurso público vigente para o cargo ou função correspondente;



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins

Edição Nº 2825 – Ano XII – Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026

II – candidatos inscritos e classificados em processo seletivo vigente para o cargo ou função correspondente;

III – candidatos não inscritos em listas vigentes.

5.2. Os candidatos enquadrados no inciso III serão classificados mediante análise dos critérios de escolaridade, experiência profissional e idade, nesta ordem.

5.3. Para as vagas não vinculadas ao Banco Regional de Interessados, a classificação observará a ordem das listas vigentes de concurso público e processo seletivo, considerando-se a posição do candidato a partir do último candidato contratado na respectiva lista para a função ou cargo correspondente.

5.4. Para as vagas vinculadas ao Banco Regional de Interessados será utilizada a classificação regional previamente homologada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5. A classificação será realizada individualmente para cada vaga divulgada, observando-se as manifestações de interesse registradas pelos candidatos e a ordem de prioridade indicada no formulário eletrônico.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

6.1. Encerrado o prazo para manifestação de interesse e concluída a validação das informações prestadas, será divulgada a classificação dos candidatos por vaga.

6.2. Para cada vaga será identificada a ordem classificatória dos candidatos interessados, contendo o candidato selecionado e os respectivos excedentes.

6.3. Serão convocados para apresentação de documentação até os 5 (cinco) primeiros classificados em cada vaga, compreendendo o candidato selecionado e até quatro candidatos excedentes imediatamente subsequentes.

6.4. A convocação dos candidatos excedentes não assegura contratação imediata, destinando-se à substituição de candidatos que não compareçam, desistam ou não preencham os requisitos necessários à contratação.

6.5. Uma vez selecionado para uma vaga, o candidato será automaticamente excluído da disputa pelas demais vagas do mesmo cargo que tenha indicado como opções posteriores. No entanto, continuará participando da seleção para vagas de outros cargos, desde que o exercício simultâneo das funções seja permitido pela legislação vigente.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Sala A22 do Centro Administrativo Municipal de Nova Serrana, localizada na Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Dona Gumercinda



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins

Edição Nº 2825 – Ano XII – Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026

Martins, CEP 35524-100, impreterivelmente na data e no horário indicados no quadro de resultado da seleção portando os documentos obrigatórios.

7.2. O resultado da seleção será disponibilizado, conforme cronograma estabelecido, no Portal da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, por meio do link: <https://www.novaserrana.mg.gov.br/portal/editais/3>.

7.3. A contratação observará rigorosamente a ordem de classificação da vaga.

7.4. Na hipótese de não comparecimento, desistência, inabilitação documental ou impossibilidade de contratação do candidato melhor classificado, será convocado o próximo candidato classificado dentre os excedentes já convocados.

7.5. A convocação prévia dos excedentes tem por finalidade conferir maior celeridade ao processo de contratação e não gera direito subjetivo à contratação.

7.6. A efetivação da contratação permanece condicionada à conferência documental, ao atendimento dos requisitos legais e à existência da vaga.

7.7 Nenhum candidato poderá ter o contrato formalizado antes da apresentação da seguinte documentação:

I - Comprovante de habilitação/escolaridade para atuar na função;

II - Documento de identidade e CPF;

III - Certidão de quitação eleitoral (via única emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral);

IV - 02 (duas) fotos 3x4;

V - Certidão de nascimento ou casamento;

VI - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (não obrigatório);

VII - CPF dos filhos menores de 21 anos (não obrigatório);

VIII - Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos (não obrigatório);

IX - Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos (não obrigatório);

X - carteira de trabalho da página que tenha o número do PIS/PASEP ou outro comprovante do PIS/PASEP;

XI - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

XII - Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses;

XIII – Declaração, devidamente datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo I desta Resolução;

XIV - Ficha cadastral, devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução;



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins

Edição Nº 2825 – Ano XII – Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026

XV - Declaração de acúmulo ou não acúmulo, devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo II e IV desta Resolução;

XVI - certidão negativa de antecedentes criminais, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

7.8. A apresentação de cópias relacionadas nos itens I a XI do item anterior poderá ser dispensada pelo servidor responsável pela conferência em se tratando de contratado que tem ou teve vínculo contratual com o município nos últimos 12 (doze) meses e não houver necessidade de atualização de dados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as publicações relativas à Rodada R025-2026 serão divulgadas pelos meios oficiais utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Os candidatos são responsáveis pelo acompanhamento das publicações e comunicações relacionadas à presente rodada.

8.3. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por falhas decorrentes de endereço eletrônico informado incorretamente pelo candidato, indisponibilidade temporária de provedores ou situações alheias à Administração.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Serrana/MG.

Nova Serrana/MG, 30 de setembro de 2026.

WILLIAN CARLOS FERREIRA BARCELOS

Secretário Municipal de Educação

Município de Nova Serrana/MG



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins



Edição Nº 2825 – Ano XII – Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS – RODADA DE DESIGNAÇÃO R25-2026

1. VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM LISTA REGIONAL DE INTERESSADOS (BANCO REGIONAL)

Código	Cargo	Região	Escola	Tipo	Turno	Forma de Manifestação de Interesse
155	MONITOR I	2	EM MARIA DE LOURDES MARTINS	APOIO - VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ	Através de link fornecido ao candidato no endereço de email do cadastro no Banco Regional.
156	MONITOR I	6	CMEI FIRMINO FERNANDES - SANTO ANTÔNIO	APOIO - LICENÇA SAÚDE ATÉ 14/11/2026	TARDE	
157	MONITOR I	6	CMEI FIRMINO FERNANDES - UNA	CRIANÇA ATÍPICA - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	
158	MONITOR I	3	EM MARIA ALVES DE BRITO LEITE	CRIANÇA ATÍPICA - LICENÇA MATERNIDADE ATÉ 31/12/2026	TARDE	
159	MONITOR I	6	EM ARESIO ELEUTERIO AMARAL JUNIOR	CRIANÇA ATÍPICA - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2825 – Ano XII – Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026

160	MONITOR I	4	EM TANIA APARECIDA CARVALHO SALDANHA	CRIANÇA ATÍPICA - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	Através de link fornecido ao candidato no endereço de email do cadastro no Banco Regional.
161	MONITOR I	4	EM TANIA APARECIDA CARVALHO SALDANHA	CRIANÇA ATÍPICA - SUBSTITUIÇÃO CEDIDO	MANHÃ	
236	PEB I	4	CMEI DANIELE MARTINS FERREIRA	PRÉ 04 - SUBSTITUIÇÃO COMISSIONADO	MANHÃ	
344	PEB II	1	EM JOSE BELCHIOR PRETO	5º ANO - FÉRIAS PRÊMIO ATÉ 31/12/2026	MANHÃ	
345	PEB II	1	EM DIONETA BATISTA DE FREITAS	5º ANO - LICENÇA SAÚDE ATÉ 24/10/2026	MANHÃ	
346	PEB II	9	EM AGENOR JOAQUIM FERREIRA	1º ANO - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	



Edição Nº 2825 – Ano XII – Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026

2. VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM LISTA GERAL DE DESIGNAÇÃO

Código	Cargo	Escola	Tipo	Turno	Início da Chamada	Forma de Manifestação de Interesse
428	PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	CMEI MARIA APARECIDA ANDRADE	10 AULAS - PRÉ 04 - LICENÇA SAÚDE ATÉ 25/10/2026	TARDE	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 14.	Através do endereço eletrônico: https://bit.ly/DESIGNAC AO-25-2026 e preenchimento do formulário disponibilizado.
429	PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	CMEI PROF ILZA DUARTE	16 AULAS - BERÇÁRIOS - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 14.	
545	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	EM ELIANA FRANCISCA FREITAS	LICENÇA SAÚDE ATÉ 15/10/2026	MANHÃ	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 44.	



Edição Nº 2825 – Ano XII – Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026

ANEXO II

CRONOGRAMA – RODADA DE DESIGNAÇÃO R25-2026

1. CRONOGRAMA DA CONCORRÊNCIA PELA LISTA GERAL DE DESIGNAÇÃO

Etapas	Data
Divulgação das vagas	30/09/2026
Manifestação de interesse pelos candidatos	Até as 14 horas do dia 01/10/2026
Divulgação da relação de candidatos selecionados para as vagas e excedentes	01/10/2026
Apresentação da documentação pelos candidatos selecionados e excedentes	02/10/2026

2. CRONOGRAMA DA CONCORRÊNCIA PELA LISTA REGIONAL DE DESIGNAÇÃO (Monitor I, PEB I e PEB II)

Etapas	Data
Divulgação das vagas e envio de comunicação via email aos candidatos	30/09/2026
Manifestação de interesse pelos candidatos	Até 06(seis) horas contadas a partir do envio da comunicação via email
Divulgação da relação de candidatos selecionados para as vagas e excedentes	01/10/2026 a partir de 09:00 horas
Apresentação da documentação pelos candidatos selecionados e excedentes	01/10/2026 a partir de 14:00 horas

2.1 Observações:

1. O prazo para manifestação de interesse será individualizado para cada candidato, iniciando-se no momento do envio da respectiva notificação eletrônica.
2. A divulgação da relação de selecionados e horário de apresentação de documentação pelo candidato ocorrerá no endereço eletrônico <https://www.novaserrana.mg.gov.br/portal/editais/3> mediante acesso aos arquivos do correspondente Edital.
4. A apresentação da documentação constitui etapa obrigatória para formalização da contratação temporária.



Edição Nº 2825 – Ano XII – Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026

ANEXO III

REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS - RODADA DE DESIGNAÇÃO R25-2026

1. Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I – Monitor I

Requisito mínimo: Ensino Médio completo.

Carga horária Semanal: 30h

2. Professor de Educação Básica I – PEB I

Requisitos mínimos: Ensino Médio, na modalidade Normal, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil; ou Ensino Médio, na modalidade Normal, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Carga horária Semanal: 25h

3. Professor de Educação Básica II – PEB II

Requisitos mínimos: Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso de Normal Superior; ou Licenciatura específica para Anos Iniciais e Educação Infantil, obtida por meio de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados ou segunda licenciatura.

Carga horária Semanal: 25h

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei N° 2.355/2015

Edição N° 2825 – Ano XII – Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026

4. Professor de Educação Básica III – PEB III (demais componentes curriculares)

Requisitos mínimos: Licenciatura plena com habilitação específica no componente curricular a ser ministrado; ou Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, com habilitação específica no componente curricular.

Carga horária Semanal: 25h (para 20 aulas)

5 Especialista de Educação – Pedagogo I

Requisitos Mínimos: Ensino Superior completo em pedagogia ou em outra área da educação com especialização em supervisão escolar garantida nesta formação a base nacional comum e com, no mínimo 03 (três) anos de experiência em atividade de docência adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado (Resolução CNE/CEB n° 3/1997, art 3º, § 1º).

Carga horária Semanal: 30h